



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA SEI-Nº 80, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Portaria SEI-nº 23, de 24 de abril de 2025, e dá outras providências.

A **PRESIDÊNCIA DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelos Decretos nº 44.045, de 19 de julho de 1958 e nº 6.821, de 14 de abril de 2009, e alterada pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, art. 37, inciso II, parte final da Constituição Federal e o art. 13, alínea “o” do Regimento Interno desta Autarquia Federal:

CONSIDERANDO a autonomia deste Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará para realizar a sua organização interna de pessoal;

CONSIDERANDO os termos do inciso V, art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a revogação expressa dos cargos de coordenador I, II e III da Resolução SEI-nº 5, de 08 de outubro de 2024, materializada pela Resolução SEI-nº 05, de 18 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º. O artigo 1º da Portaria SEI-nº 23, de 24 de abril de 2025, do CRM-PA passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

“Designar o(a) empregado(a) público(a) efetivo(a) **CIRLENE OLIVEIRA COSTA** para o exercício de **FUNÇÃO GRATIFICADA (FCE)** de **CHEFE DE SETOR**, na forma da Resolução SEI-nº 05/2024.”

Artigo 2º. O parágrafo primeiro do artigo 1º da Portaria SEI-nº 23, de 24 de abril de 2025, do CRM-PA, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

“A função a ser desempenhada será a de Chefia do Gabinete da Presidência do CRM-PA entre outras atribuições definidas na Resolução SEI-nº 5, de 08 de outubro de 2024”.

Artigo 3º. O artigo 2º da Portaria SEI-nº 23, de 24 de abril de 2025, do CRM-PA, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

“Sem prejuízo da percepção dos vencimentos que já auferir no cargo de carreira, o(a) empregado(a) público(a) designado(a) terá acrescida a sua remuneração o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) referente à função gratificada”.

Artigo 4º. Permanecem inalteradas as demais cláusulas normativas da Portaria SEI-nº 28, de 24 de abril de 2025 do CRM-PA, desde que não sejam com a presente

incompatíveis.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, PA, data da assinatura digital.

Drª. TEREZA CRISTINA DE BRITO AZEVEDO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Brito Azevedo, Presidente**, em 17/09/2025, às 10:51, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3042374** e o código CRC **EB14435E**.



Av Generalíssimo Deodoro, nº 223 -
Bairro Umarizal |
CEP 66050-160 | Belém/PA -
<https://cremepa.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 25.16.000004459-4 | data de inclusão: 15/09/2025